

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

151.068

FICHA

01

Em 05 de outubro de 2.009.

Handwritten signature

IMÓVEL: Apartamento número 43, localizado no quarto andar ou quinto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SAN MARTIN**, situado na Rua Maria Tognini, número 56, na Vila Caiçara, nesta cidade, com uma área útil de 47,28 m², área comum de 24,6470 m², área total de 71,9270 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 3,3431% do todo, confrontando pela frente, em linhas quebradas, com o hall do elevador e com as escadarias de acesso aos pavimentos, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral do edifício, pelo lado direito com o apartamento número 44, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de automóveis de passeio, em local indeterminado.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: FROMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Myrón Clark, número 63, Jabaquara, inscrita no CNPJ sob número 52.250.602/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02/15.785, de 04 de fevereiro de 1.986, e instituição de condomínio registrada sob número 06/15.785, ambos deste Registro.

O Oficial:

Handwritten signature

AV.01/151.068 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.010.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de janeiro de 2010, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 584, folhas 268/270, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1184850, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 07 05 059 019 0043-9.

O Oficial:

Handwritten signature

“ continua no verso “

MATRÍCULA

151.068

FICHA

01

VERSO

R.02/151.068 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.010.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **FROMM EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o
imóvel objeto da presente matrícula, a **CELIO FURLANETO**, comerciante, RG
6.318.338-SSP/SP, CPF/MF 101.717.208-06, casado sob o regime da comunhão
universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARIA TEREZA
DE MELO FURLANETO**, do lar, RG 13.388.713-SSP/SP, CPF/MF
256.154.788-45, brasileiros, residentes e domiciliados em Osasco-SP, na Rua
Ângelo Bianchy, número 236, Vila Bussocaba, CEP: 06018-150, pelo valor de
R\$ 55.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas de
débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não
integra o seu ativo permanente.

O Oficial:



AV.03/151.068 - Praia Grande, 05 de outubro de 2020.

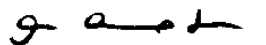
Nos termos do protocolo ARISP nº 202009.2311.01327146-IA-000, datado de 23
de setembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão
proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST
- Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
Região, Processo nº 10013281120195020386, foi decretada a indisponibilidade
dos bens de Celio Furlaneto.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 547139 de 23/09/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000425151204



AV. 04/151.068 - Praia Grande, 09 de abril de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.2517.01549711-IA-960, datado de 26
de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão
proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -
-
"continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

151.068

FICHA

02

Em 09 de abril de 2.021.

GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007636220195020381, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Celio Furlaneto.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 563608 de 26/03/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000054795921Z

AV.05/151.068 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.2622.02371846-IA-710, datado de 27 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007722420195020381, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Celio Furlaneto.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 617366 de 27/09/2022.

Selo digital nº 1197683E10000000956658220

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis